

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
CREDENCIAMENTO N° 0904.01.2024-CP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00020202/24**

1 - OBJETO

1.1. aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar para serem utilizados no programa nacional de alimentação escolar (PNAE), Junto a Secretaria de Educação do Município de Ocara/CE .

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação dar-se-á pela necessidade da aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar para serem utilizados no programa nacional de alimentação escolar (PNAE), Junto a Secretaria de Educação do Município de Ocara/CE .

2.2 - A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Ocara, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente Leis Federais nº 11.947/09 e nº 11.326/06 e suas posteriores alterações. Além da legislação será utilizado as Resoluções FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006 e nº 32 de 10 de agosto de 2006, Resolução CD/FNDE nº 38/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015) e suas alterações posteriores.

2.3 - Diante do exposto, para suprir as necessidades desta(s) secretaria(s) deste município, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por esta no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a aquisição do objeto.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A contratação para a compra ou serviço, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei nº 11.947/2009, Lei 14.133/21, Lei complementar 123/06 alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

4.1 - A contratada deverá executar fornecimento das compras encaminhados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante ordem de compra, emitida pelo setor competente;

4.2 - As compras ou serviços serão efetuados somente com a apresentação das requisições, nas quantidades estipuladas naquele documento e nos locais indicados;

5 - DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

5.1 - As quantidades e especificações, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABOBREINHA Livre de Impurezas e ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Cultivada dentro dos princípios da agricultura agroecológica.	1,390.00 QUILO	6,490	9.021,10
00002	ALFACE KG Tipo Crespa. Livre de impurezas e ou insetos que torne impróprio ao consumo humano. Cultivadaa dentro dos princípios da Agricultura familiar.	1,640.00 QUILO	15,660	25.682,40
00003	BANANA PRATA de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes. Tamanho médio, sendo 1Kg + ou - 9 ou 10 bananas, cada unidade contendo cerca de 90g.	2,990.00 QUILO	6,450	19.285,50
00004	BOLO DE MILHO Produto obtido da mistura de milho, farinha de trigo, ovos, açúcar margarina vegetal, leite pasteurizado sem adição de fermento químico. Embalagem transparente. Peso de 1,5kg. Devidamente identificado com data, validade, ingredientes.	1,400.00 QUILO	23,260	32.564,00
00005	CHEIRO VERDE KG Livre de impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Cultivada dentro dos princípios da agricultura agroecológica.	4,026.00 QUILO	27,350	110.111,10
00006	FEIJAO DE CORDA. feijao de corda tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plastico de polietileno transparente, pacote de 01kg, acondicionado em fardos de 30kg, data de fabridação e prazo de validade de no minimo 12 meses, cultivada dentro dos principios da agricultura agroecologica	2,060.00 QUILO	11,810	24.328,60
00007	FRANGO CAIPIRA Inteiro, eviscerado, refrigerado. Embalagem primaria de 2,5 a 3,0 quilos (kg). Livre de impurezas e validade mínima de 120 dias da data de entrega.	3,960.00 QUILO	28,000	110.880,00
00008	JERIMUM Embalagem primaria de 20 quilos (Kg), livre de impurezas e/ ou insetos que torne impróprio para o consumo humano, Cultivada dentro dos princípios da agricultura agroecológica.	2,580.00 QUILO	7,200	18.576,00
00009	MACAXEIRA pré - cozida, limpa, fatiada e congelada. De primeira qualidade. Contendo na embalagem prazo de validade. Pacotes de 1Kg.	2,945.00 QUILO	8,140	23.972,30
00010	MELANCIA, embalagem primaria de 20kg, livre de impurezas e ou insetos que torne improprio para o consumo humano, cultivada dentro dos princípios da agricultura agroecologica			

00011	4,950.00 QUILO	9,100	45.045,00
	MAMÃO Casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações. Cultivada dentro dos princípios da agricultura agroecológica.		
00012	4,300.00 QUILO	10,080	43.344,00
	OVO DE GALINHA CAIPIRA Tipo medio ou grande, com peso minimo de 50g, produto limpo, sem quebras ou rachaduras, com validade minima de 15 dias		
00013	1,600.00 BANDEJA	32,500	52.000,00
	PIMENTA DE CHEIRO livre de impurezas e/ ou insetos que torne impróprio para o consumo humano, Cultivada dentro dos princípios da agricultura agroecológica.		
00014	1,780.00 QUILO	11,590	20.630,20
	PIMENTÃO VERDE Livre de impurezas e/ ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Cultivada dentro dos princípios da agricultura agroecológica.		
00015	2,000.00 QUILO	11,550	23.100,00
	TOMATE Livre de impurezas e/ ou insetos que torne impróprio para o consumo humano, Cultivada dentro dos princípios da agricultura agroecológica.		
00016	1,590.00 QUILO	13,420	21.337,80
	POLPA DE FRUTAS CONGELADAS, CAJU, GOIABA, ACEROLA, MANGA Congelada. Sabores de cajú, goiaba, acerola e manga. Embalagem primária de 01 quilo a 2 quilos (kg), livre de impurezas que torne impróprio para o consumo humano. Data de validade, ingredientes e diluição no rótulo.		
	3,410.00 QUILO	12,210	41.636,10
	VALOR TOTAL R\$		621.514,10

5.2 - Os valores de referência estimados foram obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

6 - PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento no prazo máximo de até 3 (três) dias da data da assinatura do contrato.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 - Fornecer continuamente e ininterruptamente o objeto contratado as condições do contrato;

7.3 - Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer o serviço dentro das especificações técnicas recomendadas;



8.2 - Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes.

8.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, a qual deverá ser entregue na Tesouraria da Prefeitura, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos fornecimentos efetivamente executado.

9.2 - Após as faturas serem aceitas e atestadas pelo Funcionário do Setor de Almoxarifado da Prefeitura, a Tesouraria (após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS), prova de regularidade para com a Fazenda Federal(Certidão Conjunta da União) e junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), em original ou em fotocópia autenticada) efetuará o pagamento, sendo que ocorrerá dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10 - VIGÊNCIA

10.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o fim do corrente exercício.

OCARA - CE, 10 de Abril de 2024.

REGINA FRANCISCA DOS SANTOS
Responsável